

Edital de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS Nº 001/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores (PPG ECFP) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a o processo de seleção dos candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado - Demanda Social para o semestre letivo 2022.1.

1. Dos elementos da Seleção:

1.2 A seleção será composta por quatro etapas de avaliação. Cada etapa terá um peso, que gerará uma média ponderada (MP), conforme fórmula abaixo:

$$MP = [(CSE \times 4) + (NPP \times 2) + (APT \times 2) + (ACL \times 2)] / 100$$

1.3 As etapas avaliativas terão como elementos:

- a. Condição Socioeconômica do Candidato (CSE) – que deverá ser avaliada a partir do preenchimento do formulário indicado como ANEXO I deste Edital;
- b. Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) submetido e obtida na Seleção de 2022 – que deverá ser fornecida pela Secretaria do PPG ECFP;
- c. Avaliação do Plano de Trabalho (APT) do candidato, de acordo com modelo que segue como ANEXO II deste Edital;
- d. Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – que deverá ser organizado na ordem do formulário de pontuação identificado como ANEXO III deste Edital;

2. Das inscrições

2.1 Estarão abertas, entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2022, as inscrições para concorrer a bolsas de estudos nos níveis de Mestrado e Doutorado do PPG ECFP;

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Plataforma *Googleforms*, por meio do link: <https://forms.gle/WqiUgkLFkGjZ4JzYA>, entre as 00:00 horas do dia 23/02/2022 até 12:00 do dia 25/02/2022;

2.3 Qualquer inscrição submetida fora deste intervalo não será considerada;

2.4 Uma vez que o candidato necessite fazer correções em seu formulário de inscrição, ele poderá preencher um novo formulário e, nesse caso, será considerado para avaliação o último formulário enviado;

2.5 Poderão se inscrever todos os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Alunos Regulares do PPG-ECFP – Mestrado e Doutorado – e matriculados a partir de 2021, **EXCETO** aqueles que:

- a. Não possam dedicar-se integralmente às atividades do curso e àquelas inerentes à bolsa concedida;
- b. Possuírem vínculo empregatício (Conforme Norma Interna 03/2021. "Art. 3 § 1º - Discentes que acumularem indevidamente bolsa e vínculo, contrariando o disposto nesta Norma, serão obrigados a ressarcir os valores recebidos indevidamente, nos termos da agência de fomento concedente, responder a outras ações que possam recair sobre o bolsista")
- c. Sejam funcionários ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da Uesb;
- d. Contabilizam menos de 12 (doze) meses para integralizar o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço. Isso se aplica para aqueles que já estiverem aposentados recebendo seus proventos;
- e. Já possuem bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento, ou de Organismos Nacionais e Internacionais. Uma declaração deverá ser assinada afirmando tal condição – ANEXO IV deste Edital.

3. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de Mestrado:

- 3.1 Formulário de Condição Socioeconômico (CSE - Anexo I) preenchido;
- 3.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitado à secretaria do PPG-ECFP pelo e-mail ecfp@uesb.edu.br;
- 3.3 Plano de Trabalho para 24 meses, conforme modelo (ANEXO II) deste Edital e assinado pelo orientador;
- 3.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período de 2019 a fevereiro de 2022);
- 3.5 Formulário de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchido digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período de 2019 a fevereiro de 2022 - ANEXO III);
- 3.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico sscjosgrad@uesb.edu.br, no ato da matrícula;
- 3.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo ANEXO IV;
- 3.8 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo ANEXO V;

3.9 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO VI);

3.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo (ANEXO VII).

4. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de Doutorado:

4.1 Formulário de Condição Socioeconômica (CSE - ANEXO I) preenchido;

4.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitado à secretaria do PPG-ECFP pelo email ecfp@uesb.edu.br;

4.3 Plano de Trabalho para 48 meses, conforme modelo (ANEXO II) desta Norma e assinado pelo orientador;

4.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período de 2019 a fevereiro de 2022);

4.5 Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchido digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período de 2019 a fevereiro de 2022 (ANEXO III);

4.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico sscjosgrad@uesb.edu.br, no ato da matrícula;

4.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo (ANEXO IV);

4.8 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo (ANEXO V);

4.9 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO VI);

4.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo (ANEXO VII).

5. Das condições para homologação das inscrições

5.1. O candidato à bolsa de mestrado ou doutorado que preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Avaliação de Currículo e depois salvar em PDF será desclassificado do processo seletivo de bolsas regulado pelo presente Edital.

5.2. Os documentos comprobatórios do currículo devem permanecer na ordem do Formulário de Avaliação de Currículo, conforme itens do Anexo III deste Edital.

5.3 Todos os documentos deverão ser **transformados em PDF** para serem anexados ao formulário de inscrição.

5.4. Somente serão aceitas certidões e ou declarações de eventos que apresentem início e término da atividade declarada.

5.5. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o requerente apresentará exemplar ou cópia que deve permitir a identificação dos critérios apontados no presente Edital.

5.6. Serão desconsideradas as informações cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e que não estejam inseridos como comprovações do Lattes.

5.7. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data limite fixada.

6. Da homologação das inscrições

6.1. Serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos solicitados de acordo com o presente Edital, na ordem e formato estabelecidos.

6.2. A análise e julgamento da solicitação de bolsas serão realizados pela Comissão de Bolsas do Programa.

7. Da classificação

7.1 A classificação dos candidatos será apresentada na ordem da maior pontuação para a menor pontuação.

7.2 Em caso de empate técnico, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Estar matriculado há mais tempo no Programa;
- b. Ter obtido a maior nota no Projeto;
- c. Ter obtido a maior pontuação no Currículo;
- d. Ter maior idade.

8. Dos resultados

O resultado será publicado na página oficial do PPG ECFP (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>) e divulgado nas redes sociais do Programa até o dia 01 de março de 2022.

9. Dos recursos

Após publicação do resultado, os candidatos terão um prazo de até 24 horas para interpor recurso junto à Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico ecfp@uesb.edu.br

Obs.: o formulário para interposição de recurso encontra-se na página do PPG ECFP (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>).



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



Governo do
Estado da Bahia

10. Outras informações

10.1 No ato de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa os candidatos selecionados deverão assinar termo de ciência relativo às obrigações do bolsista.

10.2 A classificação dos candidatos terá validade pelo período de um ano que se inicia no dia de divulgação do resultado definitivo, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção.

10.3 Que os alunos do Mestrado e Doutorado contemplados deverão, no decorrer do Curso, apresentar relatórios semestrais de atividades, conforme exigido pela agência de fomento da bolsa.

10.4 Que os alunos de Mestrado e Doutorado deverão participar de atividades indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores.

10.5 Que o total de bolsas a serem concedidas - Mestrado e Doutorado - será definido considerando as cotas distribuídas pelas respectivas agências de fomento.

11. Das disposições gerais

Os casos omissos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso, conforme previsto na Resolução Consepe 021/2020 (Regulamento do PPG ECFP).

Jequié, 21 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Bruno Ferreira dos Santos_

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores.

AD PLENAM VITAM

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA (CSE)

Nome do(a) Aluno(a):

CPF:

NIS (se houver):

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Etnia (se indígena ou quilombola comprovar com declaração):

Deficiência física ou sensorial (com comprovação de laudo):

Doença crônica (com comprovação de laudo):

Mestrado Doutorado

1. Situação Familiar e Laboral

1. Estado Civil:

2. Tem dependentes? Não Sim Quantos?.....

3. Quem reside com você?

4. Escolaridade e ocupação/profissão da mãe:.....

.....

5. Escolaridade e ocupação/profissão do pai:

.....

6. Você contribui com as despesas da família (ou, se for o caso, do seu cônjuge)?

.....

7. Você tem alguma fonte de renda própria? Não Sim

Tipo de fonte

Renda

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



**Governo do
Estado da Bahia**

8. Começou a trabalhar com quantos anos? Em que trabalho?

.....

9. Foi beneficiário(a) de algum programa social destinado à população de baixa renda (Bolsa Família, ProUni, Renda Melhor, etc)?

.....

10. Qual a renda familiar mensal?

- () Até um salário mínimo
() Entre um e dois salários mínimos
() Entre três e cinco salários mínimos
() Acima de cinco salários mínimos

2. Situação Residencial

1. Endereço Completo

.....

2. Mora em casa própria? Alugada? Outra situação (vaga, pensão, etc)?

.....

3. Se não mora em Jequié, pretende se mudar? Não Sim

Observação:.....

4. Tem veículo próprio? Não Sim

Que tipo de veículo?

3. Situação Escolar

1. Em qual instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública Particular

Se cursou, em instituição particular, o fez como bolsista? Não Sim

2. Em qual instituição cursou o Ensino Médio Pública Particular

Se cursou, em instituição particular, o fez como bolsista? Não Sim

Qual o nome da escola?.....

3. Em qual instituição cursou o ensino superior? Pública Privada

Campus de Jequié

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



**Governo do
Estado da Bahia**

Se cursou em particular, o fez como bolsista? Não Sim

Se foi bolsista, teve: Bolsa – PROUNI ou da própria instituição?

Financiamento - FIES ou outros?

Em qual instituição você estudou?.....

4. Em qual instituição cursou o mestrado? Pública Privada Não se aplica

Teve bolsa de estudos? Não Sim

Em qual instituição você estudou?.....

5. Você ingressou no ensino superior por ações afirmativas, Prouni, ou outra política de ingresso? Não Sim Qual?.....

6. Recebeu auxílio permanência ou algum outro tipo de auxílio durante o curso superior?

Não Sim Qual?.....

7. Trabalhou durante os estudos? Não Sim

Declaro, para os devidos fins, a veracidade de todo o conteúdo deste documento, assumindo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Jequié, ____/____/____.

Assinatura do Discente

AD PLENAM VITAM

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III PARA MESTRADO

Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: 2019 a fevereiro de 2022)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 10 pontos

Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,5	2,0			
1.2	Docência na Educação Superior (semestre)	0,5	2,0			
1.3	Atividades ligadas a gestão escolar (por ano)	0,5	2,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,5	2,0			
1.5	Bolsista de Projetos/ Ensino/Pesquisa/Extensão (por ano)	0,5	1,0			
1.6	Monitorias na Graduação (por semestre)	0,5	1,0			
Pontuação total						

II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 10 pontos

Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação Máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
2.1	Participação como ouvinte em eventos científicos da área (por evento)	0,2	1,0			
2.2	Participação como palestrante, conferencista, comunicação oral (por evento)	0,5	2,0			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,5	2,0			
2.4	Artigos científicos publicados periódicos com Qualis CAPES (por publicação)	1,0	2,0			
2.5	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	1,0			
2.6	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha Catalográfica (por publicação)	1,0	2,0			
Pontuação total						
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II						

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



Governo do
Estado da Bahia

PARA DOUTORADO

Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: 2019 a fevereiro de 2022)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total atingido	Pts. válidos	Espaço para Comissão Examinadora
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,5	2,0			
1.2	Docência na Educação Superior (por semestre)	0,5	2,0			
1.3	Atividades ligadas à gestão escolar (por ano)	0,5	2,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,5	2,0			
1.5	(Co)Orientação de TCC, Dissertação ou trabalhos de outra natureza (por atividade)	0,5	1,0			
1.6	Ministrante de oficinas, curso de extensão ou capacitação profissional (por atividade)	0,5	1,0			
Pontuação total						

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total atingido	Pts. válidos	Espaço para Comissão Examinadora
2.1	Participação em evento como conferencista, palestrante ou comunicação oral (por evento)	0,5	1,0			
2.2	Parecerista ad hoc em periódicos ou eventos científicos (por atividade)	0,5	1,0			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,5	2,0			
2.4	Participação em Eventos Científicos (por evento)	0,5	1,0			

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



**Governo do
Estado da Bahia**

2.5	Artigos científicos publicados periódicos com <i>Qualis</i> CAPES (por publicação)	1,0	2,0			
2.6	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	2,0			
2.7	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	1,0			
Pontuação total						
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II						



Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que não recebo bolsa de estudo ou qualquer outro benefício financeiro para realizar curso de Pós-graduação (em nível de mestrado/doutorado acadêmico).

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura

AD PLENAM VITAM

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRAZO OU TEMPO PARA APOSENTADORIA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ no nível de mestrado/doutorado junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que até o dia 28 de fevereiro de 2022, contarei com 12 meses, no mínimo, para completar o meu tempo de aposentadoria.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura

AD PLENAM VITAM

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que me dedicarei exclusivamente às minhas atividades como mestrando/doutorando, pelo período de 24 meses/48 meses.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura

AD PLENAM VITAM

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB



PPG ECFP



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO VII

TERMO DE OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, ao ser contemplado como 01 (uma) bolsa de estudos, declaro ter consciência das minhas obrigações como bolsista, sejam elas:

- a) Ter dedicação exclusiva às minhas atividades como mestrando/doutorando pelo tempo de 24 meses ou 48 meses respectivamente;
- b) Entregar relatórios parciais de atividades realizadas semestralmente, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPECFP;
- c) Entregar relatório final de pesquisa, após defesa de dissertação ou tese, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPECFP;
- d) Participar de atividades indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores;
- e) Acompanhar e participar ativamente de ações relativas ao Sistema de Autoavaliação do PPG-ECFP, contribuindo com a sua execução e com o seu aperfeiçoamento.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br



UESB PPG ECFP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
 Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores



Governo do
Estado da Bahia

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PPG ECFP - NORMA INTERNA Nº 001/2021

Eu,, portador (a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no processo **interno de seleção de bolsas do PPG ECFP**, apresento recurso perante a Comissão do referido Processo Seletivo.

O objeto deste recurso é:

- () Recurso da não homologação da inscrição
- () Recurso do resultado parcial/preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

Se necessário, anexe documentos, listando-os abaixo:

.....

.....

.....

.....

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura

Campus de Jequié

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528 9647 | ecfp@uesb.edu.br